



ATA DE CREDENCIAMENTO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2018

Processo nº 032/2018.

OBJETO: CLASSIFICAR OS CREDORES QUALIFICADOS NOS RESTOS A PAGAR ACULULADOS ATÉ DEZEMBRO DE 2016, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 634/2017, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017 E DECRETO Nº 026/2018 DE 29 DE MAIO DE 2018.

Ata de abertura de envelopes de “Credenciamento”, contendo a documentação, objetivando **CLASSIFICAR OS CREDORES QUALIFICADOS NOS RESTOS A PAGAR ACULULADOS ATÉ DEZEMBRO DE 2016, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 634/2017, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017 E DECRETO Nº 026/2018 DE 29 DE MAIO DE 2018.** Aos vinte e um dias do mês de novembro de dois mil e dezoito, às 09h00min, reuniu-se a Comissão Municipal de Licitação designada pela Portaria nº 081 de 19/01/2018, composta pelos seguintes membros: Alexandre Messias Bezerra – *Presidente*, Guilherme Araújo Bassetto – *Vice-Presidente*, e Guilherme Bernardino Dias – *Membro*. Procedendo ao recebimento e abertura dos envelopes de “Credenciamento”, contendo a documentação e proposta. Três (03) Empresas apresentaram envelopes: **ART FORTE – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA – ME / CNPJ nº 04.213.103/0001-90; ELÉTRICA FORTE MATERIAL ELÉTRICO LTDA / CNPJ nº 01.731.828/0001-82; W. SANCHES & CIA LTDA – EPP. / CNPJ nº 03.289.120/0001-49.** Todas não representadas em seção. Ato continuo o Sr. Presidente determinou a abertura dos envelopes onde foram constatadas as condições de regularidade exigidas no item 3 do



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



FLORÍNEA

Em um novo tempo
Desde 2017 - 2020

edital. A Comissão ao proceder a análise das ofertas de desconto, constatou-se que todas as empresas apresentaram o percentual de “12% (*Dose por Cento*) de Desconto”. Diante do empate dos percentuais de desconto procedeu-se a aplicação da regra do art. 8º, § 2º, da Lei Municipal nº 634/2017, que determina que “*se houver empate entre os percentuais de desconto, será melhor classificado aquele cujo desconto nominal oferecido representar maior valor numérico (em reais)*”. Diante de tal previsão, procedeu-se a verificação do Anexo III – Relação de Credores, onde há informações dos valores registrados junto ao Setor de Contabilidade. Folhas 16 – Arte Forte: R\$ 24.090,54; Folhas 18 – Elétrica Forte: R\$ 16.994,00 e; Folhas 11/16 – W. Sanches: R\$ 11.507,64, restando assim a seguinte classificação: 1º Classificado: Arte Forte: R\$ 24.090,54 – 12% = R\$ 21.199,68; 2º Classificado: Elétrica Forte: R\$ 16.994,00 – 12% = R\$ 14.954,72 e; 3º Classificado: W. Sanches: R\$ 12.707,71 – 12% = R\$ 11.182,78. Após a lavratura e leitura da presente Ata nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente sessão, com a assinatura dos presente. Eu Guilherme Araújo Bassetto, escrevi, digitei e subscrevi.

Comissão:

Alexandre Messias Bezerra – *Presidente:*

Guilherme Araújo Bassetto – *Vice-Presidente:*

Guilherme Bernardino Dias – *Membro:*